



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.180, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, o imóvel que especifica.”

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 35.191/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, amigável ou judicial, objetivando obras de infraestrutura e instalação de equipamentos públicos, o imóvel objeto da matrícula nº 35.320, do Cartório de Registro de Imóveis de Caraguatatuba, cadastrado na identificação nº 04.003.007, situado na Rua Professora Adaly Coelho Passos, s/nº, bairro Prainha, neste Município, Estado de São Paulo, assim descrito:

“Um terreno constituído pelo lote nº 8 (oito) da quadra nº 24 (vinte e quatro) do “Jardim Balneário do Camburi”, sito no lugar denominado “Prainha” ou Martim de Sá, no distrito, município e comarca de Caraguatatuba, medindo 12,00m. (doze metros) em curva de frente para a Rua Profa. Adaly Coelho Passos, antes Rua “E”; 43m. (quarenta e tres metros) do lado direito, confrontando com o lote 7; 14,50m. (quatorze metros e cinquenta centímetros) nos fundos, confrontando com terrenos que constituem espaço livre para parque; e 42,00m. (quarenta e dois metros) do lado esquerdo, confrontando com o lote 9, encerrando a área de 561,60m². (quinhentos e sessenta e um metros e sessenta decímetros quadrados)”. Identificação 04.003.007. Matrícula 35320.

Art. 2º Não havendo acordo quanto à desapropriação amigável, no procedimento judicial a municipalidade fica autorizada a invocar o caráter de urgência, para fins do disposto no art. 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei nº 2.186, de 21 de maio de 1.956.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 04 de dezembro de 2019.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade

com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua José Jerônimo Soares, nº 72 – Massaguaçu – Lote REM – Quadra P/ Gleba A – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 08.159.070 - neste município de Caraguatatuba-SP, a deixar de escoar águas servidas em vias públicas, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/ autuado, sob o auto nº. 23079, cujo valor da multa é de R\$ 1.089,24, constante do Processo Interno nº. 37.158/2019. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Pindamonhangaba – Sumaré – Lote 10 – Quadra 24 – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 02.041.008 - neste município de Caraguatatuba-SP, a executar o serviço de limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/ autuado, sob o auto nº. 23148, cujo valor da multa é de R\$ 1.350,00, constante do Processo Interno nº. 37.164/2019. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Pedro Marques de Macedo, nº 138 – Tinga – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 05.190.001 - neste município de Caraguatatuba-SP, a executar o serviço de conservação do imóvel – limpeza e reforma, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/ autuado, sob o auto nº. 23620, cujo valor da multa é de R\$ 3.382,56, constante do Processo Interno nº. 38.759/2019. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Antonio José Duarte, nº 245 – Caputera – Lote P/20 – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 01.157.053 - neste município de Caraguatatuba-SP, a executar o serviço de conservação do imóvel – limpeza de pátios, quintais e áreas livres, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/ autuado, sob o auto nº. 23684, cujo valor da multa é de R\$ 1.089,24, constante do Processo Interno nº. 39.553/2019. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Av. Dr. Arthur Costa Filho, nº 439 – Centro – Lote 14 – Quadra 2 – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 01.094.046 - neste município de Caraguatatuba-SP, a executar o serviço de limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/ autuado, sob o auto nº. 23693, cujo valor da multa é de R\$ 1.089,24, constante do Processo Interno nº. 39.616/2019. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.



COLETA SELETIVA

O cronograma completo você pode consultar no site www.caraguatatuba.sp.gov.br



DEZEMBRO VERMELHO



FiqueSabendo

EXAME GRATUITO E SIGILOSO

TESTE RÁPIDO EM CARAGUATATUBA

Onde fazer:

UAMI

Av. Presidente Castelo Branco, 750 – Sumaré
Horário: Segunda a Quinta: 10h às 15h45

- Qualquer pessoa, menores de 12 anos precisam estar acompanhadas do responsável.
- Não precisa de pedido médico ou agendamento.

UBS/PSF

- Atende apenas gestantes nos horários de funcionamento normal da unidade.

UPA

- Atendimento 24h apenas para casos de acidente biológico, abuso ou exposição sexual ocorridos nas últimas 72h



A gente faz. A gente cuida.



TODOS CONTRA A DENGUE

COMBATE AO CRIADOURO

DENUNCIE
3887-6888
3887-6085